

*Publicado no Jornal "O Tempo" Edição 950. 15.03.2001*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## LEI Nº 1634 DE 07 DE MARÇO DE 2001

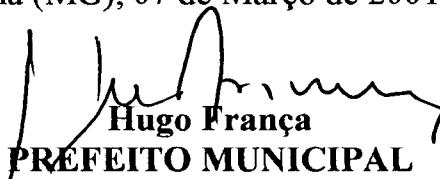
### *Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Recuperação Mensageiros de Jesus*

O Povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE DE RECUPERAÇÃO MENSAGEIROS DE JESUS**, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, fundada em 06 de dezembro de 2.000, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o número 04.181.196/0001-19, com sede provisória na Rua 16, 456 – Centro, Ibiá – Minas Gerais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 07 de Março de 2001.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL